



CÂMARA DE TAUBATÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 4955/2025 – Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Ante os documentos juntados aos autos do processo epígrafe e do parecer exarado pela Procuradoria Legislativa, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e, em atenção ao comando previsto no art. 72, da mesma Lei, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Publique-se.

Taubaté, 25 de novembro de 2025

Vereador Richardson Ramos de Sousa

Presidente

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.